



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Montes Claros, Nº 1095 - Bairro Santa Tereza - CEP 39600-000 - Araçuaí - MG - www.tjmg.jus.br

EDITAL Nº 03/2026 / 2026 - TJMG 1ª/AUI - COMARCA/AUI - ADM. FÓRUM

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital nº 03/2026

O Dr. **EMÍLIO GUIMARÃES MOURA NETO**, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Araçuaí/MG,

FAZ SABER

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 425, 426, §§1º ao 5º e 436 e §§, todos do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO a necessidade de ser alterada a relação de jurados, anualmente, em razão de idade avançada, mudança de comarca, falecimento etc;

CONSIDERANDO que a presente relação há de ser complementar,

RESOLVE:

Abrir inscrição para pessoas interessadas em atuar como jurados a partir de janeiro/2027 até 31/12/2027 no Tribunal de Júri da Comarca de Araçuaí-MG.

As inscrições deverão ser feitas **no período de 17 de setembro a 17 de outubro de 2026**, através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfPgbsvQX6h8HMBvK2YJPHXSaYk_OGxCh2L8GoMdE5xSbG5uQ/viewform?usp=header ou pelo e-mail auiadm@tjmg.jus.br, sendo necessárias cópias da carteira de identidade e comprovante de residência recente, assim como informar profissão e número de telefone celular e/ou fixo.

Os jurados escolhidos entre pessoas comuns da comunidade e não precisam ter conhecimento em Direito, devendo ser cidadãos brasileiros, maiores de 18(dezoito) anos, residentes na Comarca de Araçuaí-MG e possuidores de bons antecedentes.

A atividade de jurado não é remunerada. No entanto, alguns benefícios são assegurados.

A pessoa não pode sofrer descontos nos vencimentos ou no salário por ausência do trabalho nos dias que participar de julgamentos.

O jurado tem presunção de idoneidade moral, por isso tem preferência em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. É assegurada ainda prisão especial em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Os jurados representam a sociedade nos julgamentos de crimes dolosos contra a vida consumados ou tentados como: homicídio, aborto, infanticídio e induzimento ao suicídio, assim como os crimes conexos.

Ao juiz que preside a sessão do júri cabe apenas a aplicação da pena.

O serviço do júri é voluntário, mas o jurado é obrigado a comparecer às sessões para as quais for convocado, sob pena de multa de um a dez salários-mínimos, caso a ausência não seja justificada.

A lista de jurados será publicada até dia **10 de outubro de 2026**, divulgada em editais afixados as portas do Tribunal do Júri. A lista poderá ser alterada até dia **10 de novembro de 2026**, data de sua publicação definitiva.

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado em local de costume.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Afixe-se

Cumpra-se.

Araçuaí-MG, data da assinatura eletrônica.

EMÍLIO GUIMARÃES MOURA NETO

Juiz de Direito Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Emílio Guimarães Moura Neto, Juiz(a) de Direito**, em 15/09/2026, às 18:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **27276575** e o código CRC **C0E84CCE**.